



DECRETO Nº 2080/2023, DE 21 JULHO DE 2023.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2023, a realizar-se na Austrália e na Nova Zelândia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira Feminina de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece orientações às repartições públicas municipais integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º - Fica facultado aos servidores públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar o horário de expediente da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem até às 07h30, o expediente iniciará às 11 horas;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 08 horas, o expediente iniciará às 12 horas.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º deste decreto serão objeto de compensação no período de 1º de setembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.



§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - As repartições públicas municipais tratadas no art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 6º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos